www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 | Edição nº 1610 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Assistência Social 2
Atos Administrativos 2
Regimentos e deliberações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos | Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS LOUVEIRA – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 19/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Louveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro de 1997:

RESOLVE:

Art 1º Conceder certificado de inscrição, neste Conselho, por tempo indeterminado, para a entidade CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – "O BOM SAMARITANO".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de dezembro de 2021.

LARISSA YASSUE FUKUDA
Presidenta do CMAS

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO nº 08/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Louveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º, do artigo 260, da Lei Federal nº 8.069/90.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Entidade CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMPC, FILIAL PATRULHEIROS LOUVEIRA, localizada na Rua João Felipe, nº 26 – Santo Antônio - Louveira/SP – CEP: 13290-000, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sob a inscrição nº 08.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de dezembro de 2021.

CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br